

ACTA N.º 26/2002

----- Acta da reunião extraordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 30 de Julho de 2002. -----

----- Aos 30 dias do mês de Julho de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião extraordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, convocada através de ofício n.º 9159, datado de 23/07/02, decorrente da deliberação camarária de 9 de Julho de 2002 e publicitada através do Edital n.º 78, de 23 de Julho do corrente ano. Não esteve presente nesta reunião o Senhor Vice-Presidente Dr. João Sá, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. -----

1 – VENDA EM HASTA PÚBLICA DO APARTAMENTO TIPO T3, DESTINADO A HABITAÇÃO, CORRESPONDENTE À FRACÇÃO BP, 5.º ANDAR – FRENTE (CONSTRUÍDO NO LOTE 2) DO EDIFÍCIO SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 26 – VALE DAS PEGAS OU SANTO ANTÓNIO, EM CANTANHEDE:

- Na sequência do deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 09/07/02, tornado público pelo Edital n.º 75 de 11/07/02, e depois de terem sido lidas as condições de alienação, dadas as explicações julgadas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça a venda do apartamento tipo T3, destinado a habitação, composto de hall de entrada, cozinha, tratamento de roupas,

3 casas de banho, sala comum, 3 quartos, 3 varandas e uma despensa, com a área de 140.90 m², correspondente à fracção autónoma designada pelas letras BP, situada no 5.º andar – Frente (construído no lote 2) do edifício sito na Rua Luís de Camões, n.º 26 – Vale das Pegas ou Santo António, em Cantanhede. Concluídos os lanços sem mais ofertas, a Câmara, por maioria, deliberou vender o apartamento em causa ao Senhor Rui Américo Gomes Dias, pelo valor de 105.500,00€ (cento e cinco mil e quinhentos euros), nos termos das condições de venda aprovadas na reunião camarária de 09/07/02. Abstiveram-se os Vereadores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 4.351.750,00 € PARA FINANCIAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS COM CANDIDATURAS HOMOLOGADAS PELO QCA III:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/07/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Na sequência do solicitado por V. Ex.^a, abaixo se indicam as condições mínimas obrigatórias para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo. Empréstimo: Sob a forma de abertura de crédito; Valor do Empréstimo: 4.351.750,00 €; Período de Utilização: a ser utilizado no período máximo de 1 ano, contado a partir da data do visto do Tribunal de Contas; Prazo: Proposta de 15 anos; Período de Carência de Capital: 2 anos; Taxa de Juro: Taxa Euribor a 3 meses verificada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida de um Spread. Deverá ser indicada a Taxa de Juro Nominal - TJN, com referência a 8 de Agosto, e respectiva Taxa de Juro Efectiva - TAE. Juros: Serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente; Reembolso de Capital: Prestações

trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o termo do período de carência; Garantias: As legalmente previstas para as autarquias locais; Outros Elementos Solicitados: - Deverão ser indicados todos os custos suplementares com a contracção do empréstimo, nomeadamente, taxas de expediente, comissões de abertura ou montagem da operação de crédito, custos de imobilização do capital, etc.. - Deverá ser apresentado um mapa de amortização da dívida, nos termos dos requisitos supra mencionados; - O empréstimo poderá ser total ou parcialmente amortizado antes da data do vencimento, devendo para tal, ser devidamente quantificado os eventuais encargos decorrentes dessa possível amortização. Devem para o efeito convidar-se todos Grupos Financeiros que tiverem agências na área do Município. Sugere-se que o prazo de apresentação de propostas seja de 10 dias seguidos. Dado que a próxima Assembleia Municipal será em Setembro, poderá o processo de empréstimo correr os seus termos sendo presente a esta, bem como a aprovação da necessária Revisão do Plano e Orçamento". Por sua vez, o Senhor Presidente, em 26/07/02, propõe o seguinte: "A Lei n.º 16-A/2002 de 31 de Maio, aprovou as alterações ao Orçamento de Estado para o ano de 2002, aprovado pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 7º da referida Lei "Ficam excepcionados das alíneas anteriores (proibição de contratação) os empréstimos destinados... ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários...". Considerando: - O montante total dos projectos com candidaturas aprovadas no âmbito do III Q.C.A. ascende a um total de 19.911.333,16 €; - Desta quantia o valor da comparticipação pelo FEDER é de 13.257.068,77 €; - E a comparticipação ao abrigo da medida 1.8 perfaz a quantia de 2.302.510,89 €; - Faltando por isso, para o financiamento total dos investimentos o montante de

4.351.753,50 € - Além de que, esta Câmara Municipal de Cantanhede, tem em curso diversas e diferentes obras que não são participáveis pelos fundos comunitários, tendo de suportar todo o seu custo; - Pelo que não dispõe de recursos financeiros próprios para suportar a referida quantia de 4.351.753,50 €. Em face do exposto e para fazer face aos compromissos entretanto assumidos, proponho a contratação de um empréstimo no montante total de 4.351.750 € destinado a pagar a parte que cabe ao Município nas obras constantes do anexo à informação da Divisão Financeira e participadas em parte por fundos comunitários. As condições de contratação são as constantes da informação da Divisão Financeira junta à presente proposta". *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, e bem assim a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou proceder à consulta das várias entidades bancárias com agência na área do Município de Cantanhede, com vista à contratação de um empréstimo de no montante total de 4.351.750,00 € (quatro milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta euros) destinado a suportar a parte que cabe a este Município nas obras constantes da listagem existente no processo e participadas em parte por fundos comunitários, pelo que aprovou as respectivas condições. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 25 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----